

CONTRATO Nº 080/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BEZERROS E EMPRESA ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.638.622/0001-54, com sede localizada na Rua Princesa Isabel, Nº. 296, São Sebastião, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Luciana Maria de Lima Dutra, brasileira, casada, residente e domiciliada à Praça Padre Joaquim Alfredo, Nº. 60, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portadora do CPF/MF sob o nº 045.864.474-94 e Portadora do RG nº 6.035.779 SDS PE, e do outro lado a Empresa **ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ **26.598.096/0001-25** com sede na Rua Severino Felix, nº 320, São Sebastião, Bezerros –PE. Telefone: 081 9509-2129. Neste ato representado pelo Jose Candido dos Santos Filho, portador da Cédula de Identidade DETRAN nº 00511265490 – PE e do CPF nº 749.022.884-00, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme planilha abaixo descrita:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	IGD BOLSA	CREAS	PE TI	SC FV	CR AS	COORD. MULHER	SDS DH	CONS. TUTE LAR	CAS A COM.	CA CG	AC ES SU AS	FUN DO DA CRI ANÇ A	PRI MEI RA INF ÂNC IA SUAS	FUN DO DO IDO SO	QNT	MAR CA	VALO R UNT.	VALO R TOTA L
013	AVENTAL DE NAPA – TAMANHO MÉDIO	UND				20	20		5			10					55	CORR EIA	R\$ 4,30	R\$ 236,50
016	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND				15	10		5			5					35	ICAS A	R\$ 6,90	R\$ 241,50
020	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND				30	20	5	10	5	5	10					85	ICAS A	R\$ 7,50	R\$ 637,50
022	BALDE EM PLÁSTICO DE 8 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	5	5		10	10		5	5	5	10					55	ICAS A	R\$ 4,40	R\$ 242,00
029	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20L COM ALÇA.	UND	5	5	5	10	10	5	5	5	5	10					65	ICAS A	R\$ 7,50	R\$ 487,50
039	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA). CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIX A					1	1					1	1	1	1	6	ULTR A	R\$ 36,00	R\$ 216,00
061	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR GRANDE PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIX A				4	2		1			1					8	ESCO VA BRAS	R\$ 35,00	R\$ 280,00
069	FACA TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIX A					1	1									2	ULTR A	R\$ 58,00	R\$ 116,00
090	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL.	PACO				50	30					5					85	TALC	R\$	R\$

	PACOTE COM 100 UNIDADES	TE																	H	3,99	339,15
119	SACO PLÁSTICO 200L, PARA COLETA DE LIXO DE PLÁSTICO, MEDINDO 90X110CM. COM 0,08 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	10	10	50	20	10	20	10	10	20	10	10	10	10	200	RIC PLAS T	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00		
120	SACO PLÁSTICO 60L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 60X83, COM 0,06 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG			50	30		20			20	10	10	10	10	160	RICPL AST	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00		
121	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	10	10	50	30	10	20	10	10	20	10	10	10	10	210	RICPL AST	R\$ 11,00	R\$ 2.310,00		

R\$ 9.066,15

Valores por programa

IGD BOLSA	CREAS	PETI	SCFV	CRAS	COORD. MULHER	SDSDH	CONS. TUTELAR	CASA CONSELHO	CACG	ACESSUAS	FUNDO DA CRIANÇA	PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	FUNDO DO IDOSO
R\$ 279,50	R\$ 279,50	R\$ 37,50	R\$ 2.617,00	R\$ 1.587,70	R\$ 295,00	R\$ 885,50	R\$ 317,00	R\$ 317,00	R\$ 986,45	R\$ 366,00	R\$ 366,00	R\$ 366,00	R\$ 366,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 9.066,15** (nove mil, sessenta e seis reais e quinze centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PETI

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 10003	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
AÇÃO: 2.189	Ações Estratégicas - PETI
DESPESA: 971 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 10005	Componente – Programa Primeira Infância no SUAS

AÇÃO: 2.923	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
DESPESA: 1025 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CREAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 816	Proteção Social Especial
AÇÃO: 2.187	Piso de média complexidade – PAEFI/MSE
DESPESA: 443 - 3390.30.00	Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

SCFV

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.190	Piso Básico variável – SCFV
DESPESA: 436 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CRAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.191	Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS
DESPESA: 729 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

ACESSUAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.193	Acessuas
DESPESA: 449 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CASA DE ACOLHIMENTO

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento

DESPESA: 742 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 16	Convênios da Assistência Social

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
DESPESA: 744 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Convênios da Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 821	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.919	Suporte ao Conselho Municipal de Assistência Social
DESPESA: 953 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos próprios

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
AÇÃO: 2.182	IGD BF – índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CONSELHO TUTELAR

UNIDADE GESTORA: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 806	Apoio aos Conselhos Tutelar
AÇÃO: 2.74	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
DESPESA: 390 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

SDDSH

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária

PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família E Do Cadastro Único
AÇÃO: 2.182	IGD BF – Índice De Gestão Descentralizada Do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

COORDENADORIA DA MULHER

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 14	Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422	Direitos individuais, coletivos e difusos
PROGRAMA: 811	Fortalecimento sócio-político das mulheres
AÇÃO: 2.81	Manutenção das atividades do programa de fortalecimento sócio-político das mulheres
DESPESA: 424 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

FUNDO DA CRIANÇA

UNIDADE GESTORA: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao adolescente
PROGRAMA: 809	Gestão do fundo municipal do direito da criança e adolescente
AÇÃO: 2.79	Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
DESPESA: 382 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

FUNDO DO IDOSO

UNIDADE GESTORA: 20007	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 27000	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 814	Gestão do fundo municipal de assistência ao Idoso
AÇÃO: 2.174	Manutenção do FMAI – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
DESPESA: 372 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;



- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1762

Rubrica

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.638.622/0001-54
CONTRATANTE

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ 26.598.096/0001-25
CONTRATADO